

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....13

SEÇÃO IV

EDITAL MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....43

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.097 de 12 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 218/2013, de 22 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2013, seção 3, páginas 104 a 108, retificado pelo Edital 222/2013, de 26 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 28 de novembro de 2013, seção 3, página 083, prorrogado pelo Edital nº 030/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 054, de 21 de março de 2016, seção 3, página 44, cujo o resultado foi homologado pelo Edital nº 118/2014, de 29 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 081, de 30 de abril de 2014, seção 3, páginas 101 a 102, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Farmacêutico - Vagas de Ampla Concorrência - (Unidades do Estado do RJ)

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.087 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **DANIELA CALDEIRA SAMPAIO** - Código da Vaga: 0238097 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **ANTÔNIA MARIA PINHEIRO**, ocorrida em 04 de agosto de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 59.396, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 04 de agosto de 2017, seção 2, página 28.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.098 de 12 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** as seguintes candidatas habilitadas no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 218/2013, de 22 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2013, seção 3, páginas 104 a 108, retificado pelo Edital 222/2013, de 26 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 28 de novembro de 2013, seção 3, página 083, prorrogado pelo Edital nº 030/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 054, de 21 de março de 2016, seção 3, página 44, cujo o resultado foi homologado pelo Edital nº 118/2014, de 29 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 081, de 30 de abril de 2014, seção 3, páginas 101 a 102, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Assistente Social - Vagas de Ampla Concorrência - (Unidades do Estado do RJ)

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.006 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **SELMA DE MELO BARBOSA** - Código da Vaga: 0233089 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **MARILENE BARROSO CARNEIRO**, ocorrida em 03 de junho de 2016, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 56.347, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 03 de junho de 2016, seção 2, página 28.

2. **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA** - Código da Vaga: 0238023 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **SILVANA VALITUTTO DUNCAN RANGEL**, ocorrida em 21 de julho de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 59.270, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 21 de julho de 2017, seção 2, página 22.

As candidatas ora nomeadas terão um prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.140 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 214/2015, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 188, de 01 de outubro de 2015, seção 3, páginas 57 a 62, prorrogado pelo Edital 257/2017, de 25 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 08 de novembro de 2017, seção 3, página 76, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 025/2016, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 024, de 04 de fevereiro de 2016, seção 3, página 54 para terem exercício na Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Músico

. Nível de classificação E, Nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.053 - regime: 25 Horas Semanais

1. Instrumento: CLARINETA/REQUINTA/CLARONE

1. **CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO** - Código da Vaga: 0704689 - Origem da Vaga: Vaga redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro para Universidade Federal Fluminense por meio da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação nº 1.837, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 01 de setembro de 2017, seção 2, página 15.

2. Instrumento: VIOLINO

1. **RENATA RIBEIRO ATHAYDE** - Código da Vaga: 0325102 - Origem da Vaga: Vaga redistribuída da Universidade Federal de Juiz de Fora para Universidade Federal Fluminense por meio da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação nº 1.881, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 08 de setembro de 2017, seção 2, página 17.

Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



PORTARIA N.º 61.141 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 030/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 035, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Médico/Área: Geriatria - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

1. **NALITA MARIA HALL BRUM DE BARROS MUGAYAR** - Código da Vaga: 0238091 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **REGINA COELI FONSECA ALVES**, ocorrida em 03 de dezembro de 2014, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 52.812, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 03 de dezembro de 2014, seção 2, Página 22.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.142 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 030/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 035, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Engenheiro/Área: Elétrica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.031 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **MARCIO LUIS DE SOUZA PADILHA** - Código da Vaga: 0234919 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **JORGE ANTÔNIO AREAS DA SILVA**, ocorrida em 03 de fevereiro de 2016, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 55.565, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 023, de 03 de fevereiro de 2016, seção 2, página 33.

O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.143 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 030/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 035, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Engenheiro/Área: Civil - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.031 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **ALEX SANDER DA CUNHA** - Código da Vaga: 0483016 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de **MARCUS VINICIUS MENEZES LEITE**, ocorrida em 04 de dezembro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.441, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 010, de 15 de janeiro de 2018, seção 2, página 20.

O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.144 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 030/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 035, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Contador - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.015 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA** - Código da Vaga: 0980032 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição de cargos e vagas do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 013, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 007, de 10 de janeiro de 2018, seção 1, páginas 39 a 42.

O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.145 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 30/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Assistente em Administração - Niterói - Vagas Reservadas Para Negros

. Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

2. **MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO** - Código da Vaga: 0234852 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de **PAULO SÉRGIO DO SANTOS CASTRO**, ocorrida em 27 de julho de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 59.433, de 21 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 2, página 25

3. **JEUZADAQUE FERREIRA FRANCISCO** - Código da Vaga: 0233386 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de **MARCUS VINICIUS MAIA RIBEIRO**, ocorrida em 13 de novembro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.166, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 217, de 13 de novembro de 2017, seção 2, página 22.

4. **LUCILAINE LOPES DOS SANTOS** - Código da Vaga: 0235730 - Origem da Vaga: vaga decorrente da posse em outro cargo incumulável de **FELIPE SANTOS DA CRUZ**, ocorrida em 17 de outubro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.109, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 07 de novembro de 2017, seção 2, página 22.

5. **MILENI GOMES FRANCISCO** - Código da Vaga: 0999921 - Origem da Vaga: vaga decorrente da redistribuição de cargos e vagas do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 013, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 007, de 10 de janeiro de 2018, seção 1, páginas 39 a 42.

6. **JESSICA ALVES BARBOSA OLIVEIRA** - Código da Vaga: 0234203 - Origem da Vaga: vaga decorrente da exoneração de **MÁRIO CÉSAR CAJE SILVA JUNIOR**, ocorrida em 31 de outubro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.353, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 12 de dezembro de 2017, seção 2, página 20.

7. **MERICE SANTIAGO SILVA** - Código da Vaga: 0234887 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de **CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA**, ocorrida em 24 de novembro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.245, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 24 de novembro de 2017, seção 2, página 24.

9. **ANNA CAROLINA FERNANDES DE LIMA** - Código da Vaga: 0237506 - Origem da Vaga: vaga decorrente do falecimento de **ANSELMO CAMPELLO MORAES**, ocorrido em 06 de fevereiro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 58.511, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 075, de 19 de abril de 2017, seção 2, página 19.

10. **CAMILA AGUIAR LINS DO NASCIMENTO** - Código da Vaga: 0901921 - Origem da Vaga: vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de **NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS**, ocorrida em 29 de setembro de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.009, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2017, seção 2, página 26.

Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.146 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 30/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, seção 3, páginas 50 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Arquiteto e Urbanista - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

. Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.004 - Regime: 40 Horas Semanais

1. **ISABELA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES** - Código da Vaga: 0238085 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de **MÁRCIA BEATRIZ DA COSTA GONÇALVES**, ocorrida em 05 de junho de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 58.959, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2017, seção 2, página 38.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.150 de 20 de abril de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo n.º 23069.000723/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **RAFAEL DE MENEZES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria n.º 60.882 de 14/03/2018, publicada no D.O.U de 20/03/2018, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 16124-8766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 105/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009590/2017-01,

DECIDE:

Dar provimento ao recurso impetrado por **PRÍSCILA TEIXEIRA DE CARVALHO**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Filosofia Política, entendendo ser procedente os pedidos da Recorrente.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 106/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020748/2017-96,

DECIDE:

Pela **NÃO homologação** do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento FILOSOFIA POLÍTICA, do Departamento de Filosofia.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 117/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031472/2016-91,

DECIDE:

NÃO homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **PATOLOGIA GERAL**, do Departamento de Patologia.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 118/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012455/2017-35,

DECIDE:

Aprovar a quebra de pré-requisito na disciplina Estruturas de Dados I, do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, para o Discente **ISAAC MICHAEL KLEIN DE ARAÚJO** e autorizar a realização de estágio.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 119/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003523/2018-56,

DECIDE:

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Magnífico Reitor desta Universidade, pelo período de 17 a 22 de abril de 2018, para que possa realizar intercâmbio na Universidade de Miami, em Miami, e pelo período de 23 a 28 de abril de 2018, para que possa realizar intercâmbio na Florida International University, na Flórida, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 120/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005773/2017-40,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição da Docente **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas (Instituto Noroeste Fluminense de Ensino Superior – Campus Santo Antônio de Pádua) para a Universidade Federal Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, tendo como contrapartida permuta com o Professor **MAURÍLIO MACHADO LIMA JUNIOR**.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 121/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009373/2017-11,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição da Docente **ANA PAULA ANTUNES ROCHA**, da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP para o Departamento de Educação (Instituto de Educação – Campus Angra dos Reis), tendo como contrapartida permuta com o Professor **RODRIGO CORRÊA MARTINS MACHADO**.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 122/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031231/2016-41,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 123/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030885/2017-39,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **CRISTINA ORTIZ SOBRINHO**, lotada no Departamento Materno Infantil, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 124/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030879/2017-81,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, lotado no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 125/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011057/2017-00,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER**, lotado no Departamento de Urbanismo, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 126/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023053/2017-66,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **ANDRÉ LUIZ GOMES NASSIF**, lotado no Departamento de Economia, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 127/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.044126/2017-53,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, lotado no Departamento de Contabilidade, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 128/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011216/2017-68,

DECIDE:

Aprovar a Promoção Funcional do Docente **CARLOS WALTER PORTO GONÇALVES**, lotado no Departamento de Geografia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/05/2017.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 129/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023056/2017-08,

DECIDE:

Aprovar a Promoção Funcional do Docente **LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, lotado no Departamento de História, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/07/2017.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 130/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024991/2017-83,

DECIDE:

Aprovar a Promoção Funcional da Docente **MARGARETH SILVA DE MATTOS**, lotada no Colégio Universitário Geraldo Reis, do nível IV da Classe D (Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/12/2017.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 131/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008791/2017-83,

DECIDE:

Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Turismo, obtido por **DANIELA LUCIANA BENITO**, junto a Universidad Del Salvador, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 132/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001646/2018-52,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doktors, obtido por **IGOR MARTINS VENANCIO PADILHA DE OLIVEIRA**, na Universität Bremen (Alemanha), como equivalente ao de Doutorado em Geociências, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 133/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002096/2018-99,

DECIDE:

Aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **RENATO RODRIGUES DA SILVA**, na University of Leicester (Inglaterra), como equivalente ao de Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 134/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052203/2016-68,

DECIDE:

Aprovar o reconhecimento do Título de Mestre, obtido por **ANOUK CONSIDERA EL-KAREH**, na Universidade de Évora (Portugal), como equivalente ao de Mestrado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 135/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001221/2018-43,

DECIDE:

Aprovar o reconhecimento do Título de Maîtrise, obtido por **FRANCISCO REBEL BARROS**, na University of Ottawa (Canadá), como equivalente ao de Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 136/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.030354/2018-27,

DECIDE:

Conhecer do recurso impetrado por **GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, referente ao indeferimento de sua inscrição no Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas), área de conhecimento Anatomia Patológica Humana (Departamento de Patologia), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 137/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011583/2017-61,

DECIDE:

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO; TEORIA FENOMENOLOGIA DAS INTEIRAÇÕES FUNDAMENTAIS; FÍSICA DE REAÇÕES NUCLEARES; CONDIÇÕES EXTERNAS APLICAÇÕES; MECÂNICA E ESTATÍSTICA E SISTEMAS COMPLEXOS, do Departamento de Física, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **DANIEL JOST BROD** (1º lugar); **EMILIA ANNESE** (2º lugar); **FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR** (3º lugar); **LEILA LOBATO GRAEF** (4º lugar); **ANTÔNIO DUARTE PEREIRA JUNIOR** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 138/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003760/2018-17,

DECIDE:

Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento MÉTODOS QUANTITATIVOS, do Departamento de Ciências Econômicas, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campus Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 139/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051577/2017-47,

DECIDE:

Aprovar o cancelamento do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto A (20 horas), área de conhecimento SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, do Departamento de Engenharia Civil, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 140/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024943/2017-95,

DECIDE:

Aprovar o cancelamento do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto A (20 horas), área de conhecimento ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, do Departamento de Arte, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 141/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023746/2016-78,

DECIDE:

NÃO aprovar a substituição do membro Prof. **RICARDO KAMIZAKI** na Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do Departamento de Psicologia, e consequentemente não homologar o resultado final da Comissão Examinadora.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 142/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040713/2018-54,

DECIDE:

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**, pertencente a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

TITULARES:

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS,

ELAINE DI DIEGO ANTUNES,

MAGDALA DE ARAÚJO NOVAES

LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 143/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003566/2018-31,

DECIDE:

Desconsiderar a decisão adotada na reunião de 14/03/2018, referente à retirada da pauta de processos já com a plenária encerrada.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 144/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052040/2017-02,

DECIDE:

Conhecer do recurso impetrado por **HELGA ELISABETH PINHEIRO SCHLUTER**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (20 horas), área de conhecimento ENGENHARIA QUÍMICA – PROCESSOS QUÍMICOS, CORROSÃO E CIÊNCIA DE MATERIAIS (Departamento de Engenharia Química e de Petróleo), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 145/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003706/2018-71,

DECIDE:

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação do Quadro de Vagas do Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 2º semestre/2018, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Decisão.

- Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- Licenciatura em LETRAS;
- Licenciatura em MATEMÁTICA;
- Tecnologia em SEGURANÇA PÚBLICA;
- Tecnologia em SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 146/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009359/2017-18,

DECIDE:

Conhecer do recurso impetrado por **OVÍDIO MOTA PEIXOTO**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento TEORIA, TÉCNICAS E PRÁTICAS DO JORNALISMO (Departamento de Comunicação Social), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 147/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020724/2017-37,

DECIDE:

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento TEORIA, TÉCNICAS E PRÁTICAS DE JORNALISMO, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MARCELO KISCHINHEVSKY** (1º lugar); **RACHEL BERTOL DOMINGUES** (2º lugar); **PEDRO AGUIAR LOPES DE ABREU** (3º lugar); **ADRIANA BARSOTTI VIEIRA** (4º lugar); **OVÍDIO MOTA PEIXOTO** (5º lugar); **LUIZ MARCELO ROBALINHO FERRAZ** (6º lugar); **FERNANDA MELO DA ESCÓSSIA** (7º lugar); **FELIPE MOURA DE OLIVEIRA** (8º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

RESOLUÇÃO N.º 131/2018

EMENTA: Estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, altera a Resolução CEP n.º 76 de 16/05/2007 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003284/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, alterar a Resolução CEP n.º 76 de 16/05/2007 e dar outras providências.

Art. 2º - A Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica está em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), presente no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022), com a Resolução CEPEX n.º 616/2017, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF, e com o disposto sobre formação docente inicial e continuada na Lei 9.394/1996, que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno, nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, no Decreto n.º 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 158/2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos da Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica:

I. Indicar princípios, parâmetros e perfil profissional do educador formado pela UFF que devem pautar a formação inicial docente em cursos de licenciatura, a formação continuada de professores da Educação Básica, os programas, os projetos e as ações desta Universidade para este fim;

II. Determinar, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a organização de órgão e de instância colegiada relativos à formação de professores para a Educação Básica na UFF;

III. Contribuir com a melhoria dos cursos de licenciatura e de formação continuada para docentes da Educação Básica oferecidos pela UFF;

IV. Articular os cursos de formação inicial e continuada, programas, projetos e ações da UFF que dizem respeito à formação docente para a Educação Básica;

V. Reconhecer a importância da integração entre ensino, pesquisa e extensão para a formação de professores;

VI. Promover uma maior articulação entre a universidade e os espaços educativos de Educação Básica;

VII. Reforçar o compromisso social da UFF como universidade pública como instituição consciente do importante papel que representa a formação docente para uma educação pública de qualidade.

SEÇÃO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - A Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica tem como princípios orientadores:

I. A formação disciplinar e interdisciplinar na área específica do curso e no campo educacional;

II. A indissociabilidade entre teoria e prática;

III. O compromisso social, democrático, ético e inclusivo;

IV. O trabalho pedagógico coletivo;

V. A integração entre formação inicial e formação continuada;

VI. A articulação com a Educação Básica pública e com outros espaços educativos escolares e não escolares.

Art. 5º - A formação disciplinar e interdisciplinar na área específica e no campo educacional compreende:

I. A sólida e crítica aproximação ao conhecimento construído tanto na área específica de cada curso de licenciatura, quanto na área de Educação, possibilitando ao futuro docente apropriação e autonomia no trabalho pedagógico;

II. A integração permanente entre os conhecimentos específicos e o campo da Educação, em cursos com identidade própria e que tenham a docência como base;

III. A pesquisa educacional como fundamento para a intervenção do futuro docente em espaços escolares e extraescolares;

IV. A análise crítica do fenômeno educacional, tanto em geral quanto na área específica de cada curso, permitindo uma compreensão das questões sócio-históricas que o permeiam;

V. A integração entre conhecimentos disciplinares diversos que tenham relação com a área específica do curso e com a Educação;

VI. A promoção da formação integral do futuro professor, que deverá ser capaz de desenvolver reflexões críticas, criativas e propositivas;

VII. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão como elementos constitutivos da formação profissional universitária.

Art. 6º - A indissociabilidade entre teoria e prática compreende:

I. O entendimento de que tais âmbitos do conhecimento não somente se justapõem, mas são inseparáveis e interdependentes no trabalho docente;

II. A integração entre dimensões conceituais, contextuais e pedagógicas no ato educativo;

III. A escola como locus privilegiado e a docência como atividade fundamental para a análise da relação teoria/prática no âmbito educativo.

Art. 7º - O compromisso social, democrático, ético e inclusivo compreende:

I. O avanço da consciência sociopolítica, ética e inclusiva como elementos necessários à docência;

II. O respeito e a valorização da diferença e do diferente como base para uma sociedade eticamente mais justa;

III. O combate a qualquer forma de preconceito e de discriminação;

IV. O entendimento de que a gestão democrática é necessária para o funcionamento do espaço escolar e universitário;

V. A perspectiva de que a educação é um campo privilegiado de articulação entre tais elementos e uma arena privilegiada para o seu debate;

VI. A visão da licenciatura como o momento de formação de profissionais que poderão intervir no mundo social, reforçando aspectos democráticos, éticos e inclusivos;

VII. A educação escolar como formação para a cidadania e para o trabalho, que requer docentes capazes de compreender as demandas educacionais de seu contexto e de considerar os estudantes como sujeitos que precisam afirmar seus lugares sociais.

Art. 8º - O trabalho pedagógico coletivo compreende:

I. A noção de trabalho como princípio educativo, tendo em vista o caráter formativo do trabalho e a ação da educação para o desenvolvimento das potencialidades humanas;

II. A perspectiva da pesquisa como princípio pedagógico, entendendo o estudante como sujeito ativo do processo de aprendizagem;

III. A participação ativa de professores e de estudantes na construção das atividades desenvolvidas nos diferentes componentes curriculares e na organização dos cursos de licenciatura e de formação continuada;

IV. O combate às hierarquias rígidas que segregam professores de estudantes e impedem o diálogo entre os sujeitos atuantes no processo educacional;

V. A análise, por todos os envolvidos no processo educativo, das demandas e das características de cada contexto de ensino;

VI. O entendimento da avaliação de aprendizagem como processo da construção do conhecimento e de reflexão sobre o trabalho desenvolvido, buscando práticas menos disciplinadoras, hierarquizadoras e homogeneizadoras, com foco somente em resultados.

Art. 9º - A integração entre formação inicial e continuada compreende:

I. A valorização dos saberes docentes em formação continuada e de sua contribuição à formação inicial em cursos de licenciatura, à pesquisa e à extensão;

II. O diálogo permanente entre o conhecimento acadêmico, tanto das áreas específicas quando da educação, e o conhecimento escolar;

III. A oferta de espaço a docentes em formação continuada para aprofundamento de suas reflexões sobre a docência e para o diálogo com outros professores da Educação Básica, do Ensino Superior e com estudantes em formação inicial.

Art. 10º - A articulação com a Educação Básica pública e com outros espaços educativos escolares e não escolares compreende:

I. O reconhecimento da licenciatura como formação profissional para a docência na Educação Básica

pública e também em outros espaços educativos escolares e não escolares;

II. O entendimento de que a formação docente requer o espaço educativo, especialmente o escolar público, como parte de suas atividades;

III. A valorização do espaço da Educação Básica, do conjunto de atividades escolares, de seus sujeitos professores e estudantes como partícipes do processo de formação docente.

SEÇÃO III - DOS PARÂMETROS

Art. 11º - Os cursos de licenciatura, de formação continuada para docentes da Educação Básica, os programas, os projetos e as ações institucionais relacionados à iniciação à docência e à formação de professores devem pautar-se nos seguintes parâmetros:

I. Formação prioritária para a docência na Educação Básica pública, como também para outros espaços educativos escolares e não escolares e para a gestão da educação;

II. Currículos que favoreçam a construção dos conhecimentos em rede, valorizando a interdisciplinaridade, a compreensão do espaço-tempo educativo, a consciência crítica e a autonomia intelectual;

III. Currículos flexíveis, que permitam ao estudante participar da elaboração de sua trajetória formativa;

IV. Avaliação entendida como processo que permite a reelaboração e a reorganização tanto do ato educativo quanto de currículos;

V. Formação pedagógica e específica constantes, presentes em todos os momentos e espaços, especialmente na formação inicial docente em cursos de licenciatura;

VI. Articulação entre conhecimentos teórico-práticos específicos e pedagógicos;

VII. Relação intrínseca e permanente com a escola de Educação Básica, considerada coformadora de professores;

VIII. Discussão sobre diversidade e sobre inclusão;

IX. Integração entre cursos de formação inicial e de formação continuada, entre eles e programas, projetos e ações voltadas para a formação docente e para a Educação Básica;

X. Articulação e participação equânime nas decisões das diversas instâncias da UFF que integram o processo formativo, como Departamentos, Unidades ou Pró-Reitorias.

SEÇÃO IV - DO PERFIL DO EGRESSO

Art. 12º - Os cursos de licenciatura e de formação continuada para docentes da Educação Básica oferecidos pela UFF devem formar profissionais que sejam capazes de:

I. Compreender o contexto educativo brasileiro, assumindo um compromisso político e ético em prol dos princípios democráticos, da cidadania e do avanço social;

II. Pautar seu ato educativo na busca pela superação de preconceitos e pelo respeito à diversidade;

III. Atuar como um educador-pesquisador que analisa seu contexto específico para refletir e (re)elaborar, autonomamente, suas perspectivas sobre o processo educativo e sobre o ato educativo;

IV. Organizar saberes escolares de forma reflexiva e questionadora;

V. Gerir os espaços educativos de forma democrática;

VI. Atuar de forma criativa e sólida, tanto no que diz respeito aos conhecimentos disciplinares da área de seu curso e da Educação, quanto aos saberes interdisciplinares;

VII. Promover o avanço do conhecimento sobre a escola e sobre a educação na sua área do conhecimento, buscando divulgar esses saberes por meio de seu retorno à Universidade;

VIII. Dialogar, de forma sólida e reflexiva, com estudos da área específica de seu curso e com os do campo educacional;

IX. Articular ensino, pesquisa e extensão, tanto no que diz respeito à produção e à divulgação do conhecimento, quanto em integração com o ato educativo.

SEÇÃO V - DA DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 13º - A Divisão de Prática Discente (DPD/CAEG/GRAD)), subordinada à Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (CAEG), será a instância da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que terá o objetivo de integrar a política de formação de professores da Educação Básica na UFF, articulando a formação inicial em cursos de licenciatura, a formação continuada destinada a professores da Educação Básica, os programas, os projetos e as ações desta universidade para este fim.

Art. 14º - A DPD/CAEG será a responsável pela implementação, no âmbito da sua área de atuação, das decisões do Colegiado Geral das Licenciaturas e pela realização das atividades de gestão e de execução de recursos e de bolsas de programas e projetos relativos à formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica na UFF.

SEÇÃO VI - DO COLEGIADO GERAL DAS LICENCIATURAS

Art. 15º - O Colegiado Geral das Licenciaturas é uma instância da UFF consultiva e deliberativa sobre a formação docente para a Educação Básica.

Art. 16º - O Colegiado Geral das Licenciaturas terá a seguinte composição:

I. Dois representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo um deles o Chefe da Divisão de Prática Discente;

II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);

III. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

IV. Um representante de cada curso de licenciatura da UFF, seja seu coordenador ou um professor por ele indicado e que integre o respectivo colegiado de curso;

V. Um representante da Faculdade de Educação da UFF/Niterói, designado pelo seu Colegiado de Unidade;

VI. Um representante do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI/UFF);

VII. Um representante da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro;

VIII. Um representante de cada Secretaria de Educação dos municípios em que a UFF possui cursos presenciais de licenciatura ou programas e projetos de formação de professores da educação básica;

IX. Um representante de cada programa de formação de professores da UFF, seja seu coordenador institucional ou um professor indicado por ele.

Parágrafo Único: A presidência do Colegiado Geral das Licenciaturas será ocupada pelo chefe da Divisão de Prática Discente (DPD/CAEG/GRAD), que escolherá, dentre seus membros, um secretário.

Art. 17º - Caberá ao Colegiado Geral das Licenciaturas:

I. Contribuir para a reformulação da política institucional de formação inicial e continuada de professores da UFF;

II. Estimular o aperfeiçoamento das relações acadêmicas e institucionais entre os cursos de licenciatura da UFF, bem como de suas relações com as unidades e departamentos que atuam diretamente na formação dos licenciandos;

III. Intensificar as relações acadêmicas entre a UFF e as redes públicas de Educação Básica, ambas entendidas como instâncias que participam da formação docente em cursos de licenciatura;

IV. Colaborar com os Colegiados dos Cursos de licenciatura, quando solicitado, na discussão e no aperfeiçoamento cotidiano das práticas curriculares, inclusive nos processos de reformulação curricular;

V. Manter constante interação com a PROGRAD, por meio da Divisão de Prática Discente, buscando analisar e discutir temas e questões relativos à formação de professores na UFF, bem como recomendar a implementação de políticas e ações para a área;

VI. Analisar preliminarmente os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de novas licenciaturas propostas pela UFF;

VII. Propor e coordenar projetos, estudos e eventos que contribuam para o aperfeiçoamento da política institucional de formação de professores, inclusive por meio de colaboração com outras instâncias da UFF;

VIII. Articular os cursos de licenciaturas, os programas e os projetos de formação docente, bem como a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento.

Parágrafo Único: Caberá ao Colegiado Geral das Licenciaturas a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 18º - Fica alterada a Resolução CEP n.º 76 de 16/05/2007, que instituiu o Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.

Art. 19º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 132/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **FÍSICA**, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.012897/17-81,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em **FÍSICA**, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

a) Uma disciplina obrigatória formativa dentre as seguinte opções:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Mecânica Quântica I	EGF	5			75
Mecânica Estatística	EGF	5			75
Teoria Eletromagnética I	EGF	5			75

b) Disciplinas Obrigatórias supervisionadas de pesquisa:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Trabalho Supervisionado de Pesquisa I a IV	EGF	5			75

c) Disciplinas Optativas formativas:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Teoria Quântica de Campos I	EGF	5			75
Teoria Quântica de Campos II	EGF	5			75
Física do Estado Sólido I	EGF	5			75
Física do Estado Sólido II	EGF	5			75
Relatividade Geral e Cosmologia I	EGF	5			75
Relatividade Geral e Cosmologia II	EGF	5			75
Física Nuclear I	EGF	5			75
Física Nuclear II	EGF	5			75
Óptica I	EGF	5			75
Óptica II	EGF	5			75
Óptica Quântica	EGF	5			75
Física de Plasma I	EGF	5			75
Física de Plasma II	EGF	5			75

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Física de Laser I	EGF	5			75
Física de Laser II	EGF	5			75
Espectroscopia Atômica e Molecular	EGF	5			75
Física Molecular	EGF	5			75
Física Atômica	EGF	5			75
Transições de Fase e Fenômenos Críticos – Sistemas Clássicos	EGF	5			75
Transições de Fase e Fenômenos Críticos – Sistemas Quânticos	EGF	5			75
Física Computacional	EGF	5			75
Supercondutividade	EGF	5			75
Introdução a Sistemas Estocásticos e Modelos com Estados Absorventes	EGF	5			75
Teoria de Muitos Corpos	EGF	5			75
Métodos de Física Teórica I	EGF	5			75
Métodos de Física Teórica II	EGF	5			75
Processos Estocásticos em Sistemas Bosônicos	EGF	5			75
Computação e Informação Quântica I	EGF	5			75
Computação e Informação Quântica II	EGF	5			75
Tópicos Avançados em Mecânica Quântica	EGF	5			75
Espectros Nucleares	EGF	5			75
Física de Íons Pesados	EGF	5			75
Reações Nucleares I	EGF	5			75
Reações Nucleares II	EGF	5			75
Hadrodinâmica Quântica e Estrutura Nuclear	EGF	5			75
Tópicos Especiais I a IV	EGF	3 (cada)			45
Mini Tópicos Especiais I a IV	EGF	2 (cada)			30
Tópicos Contemporâneos de Física I a IV	EGF	5 (cada)			75 (cada)
Tópicos de Física Aplicada I a IV	EGF	5 (cada)			75 (cada)

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 20 (VINTE) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 15 (QUINZE) horas aula por crédito. O Currículo corresponderá a um tempo útil de 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) horas aula, correspondentes 50 (CINQUENTA) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	

01 Disciplina Obrigatória Formativa	5			5	75
03 Disciplinas Optativas Formativas	15			15	225
02 Disciplinas Obrigatórias Supervisionadas de Pesquisa.	10			10	150
Dissertação			20	20	300
Totais	30		20	50	750

Parágrafo Único: Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.

Art 3º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 133/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.002144/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

a) Disciplinas Obrigatórias Comuns:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO	Instituto Biomédico		1		15
ESTAGIO À DOCÊNCIA	Instituto Biomédico		4		60
ESTATÍSTICA APLICADA AOS ENSAIOS BIOLÓGICOS	Instituto Biomédico	3			45
ÉTICA EM PESQUISA	Instituto Biomédico	1			15
METODOLOGIA CIENTÍFICA	Instituto Biomédico	1			15
MICROBIOLOGIA GERAL	Instituto Biomédico	1			15
RELAÇÃO PARASITO X HOSPEDEIRO	Instituto Biomédico	3			45
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	Instituto Biomédico	2			30
SEMINÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE TRABALHO CIENTÍFICO	Instituto Biomédico	1			15

b) Disciplinas Optativas Comuns:

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ATUALIDADES SOBRE ZONÓSES E INFECÇÕES PARASITÁRIAS HUMANAS	Instituto Biomédico	1			15

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS HUMANAS I	Instituto Biomédico	2			30
EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS HUMANAS II	Instituto Biomédico	1			15
EPIDEMIOLOGY APPLIED TO MICROBIOLOGY AND PARASITOLOGY	Instituto Biomédico	1	1		30
EXPLORING BIOLOGICAL SCIENCES USING THE ENGLISH LANGUAGE	Instituto Biomédico	1			15
FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	Instituto Biomédico	1			15
HISTÓRIA, ORIGEM E EVOLUÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS.	Instituto Biomédico	2			30
IMUNODIAGNÓSTICO	Instituto Biomédico		1		15
MÉTODOS DE BIOLOGIA MOLECULAR APLICADOS AO DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO E PARASITOLÓGICO	Instituto Biomédico		3		45
REDAÇÃO CIENTÍFICA	Instituto Biomédico	2			30
RELEVÂNCIA DA COMUNICAÇÃO: DA CÉLULA AO HOMEM	Instituto Biomédico	2			30
RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA EM BACTÉRIAS DE INTERESSE CLÍNICO – ASPECTOS GENÉTICOS, BIOQUÍMICOS E EPIDEMIOLÓGICOS	Instituto Biomédico		2		30
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA II	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM BACTERIOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA II	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	Instituto Biomédico	3			45
TÓPICOS AVANÇADOS EM PARASITOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
TÓPICOS AVANÇADOS EM VIROLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
VIROLOGIA AMBIENTAL E DE ALIMENTOS	Instituto Biomédico	1			15

c) Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Bacteriologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM BACTERIOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

d) Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Micologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

e) Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Parasitologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM PARASITOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

f) Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Virologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM VIROLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 80 (oitenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1.200 (MIL E DUZENTAS) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1.530 (MIL QUINHENTAS E TRINTA) horas/aula, correspondentes a 102 (CENTO E DOIS) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/ TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias				20	300
Disciplinas Optativas				2	30
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Dissertação		80		80	1.200
Totais				102	1.530

Art 3º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	23/06/2018	478 horas	Inscrição R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2o andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2 Horário: 8h às 17 horas

2.3 Período: 16/05/2018 a 16/06/2018

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data : 16/05/2018 a 16/06/2018

Horário: das 8h às 17 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2o andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista: ocorrem no ato da inscrição

3.2.2.1 Data: 16/05/2018 a 16/06/2018

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data; 17/06/2018 à 19/06/2018

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 20/06/2018

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2o andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:
A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 27 de novembro de 2017.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####